**PROJETO DE LEI Nº069 DE 29 DE JUNHO DE 2018**

 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de* ***R$ 554.450,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)*** *para atender às necessidades do Município.*

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

 **FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 554.450,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.608.0060.2022.0000 Manutenção Programa Melhoria do Padrão Genético e Inseminação

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO .................................................................... 43.000,00

20.606.0060.2026.0000 Programa de Incentivo à Produção Agrícola e Assistência Técnica

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ........... 75.450,00

3.3.30.41.00 CONTRIBUICOES................................................................................... 89.000,00

20.606.0060.2027.0000 Manutenção da Bovinocultura e Produção Leiteira

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS ................. 92.000,00

0503 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

24.722.0090.1007.0000 Manutenção Telefonia Rural, TV e Internet

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ........ 144.000,00

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS............ 50.000,00

0702 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

12.306.0190.2048.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..................................................................... 61.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito Suplementar de que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

04.122.0010.2006.0000 Manutenção da Secretaria da Agricultura e Abastecimento 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ................................. 2.000,00

20.608.0060.2020.0000 Manutenção do Viveiro Municipal

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE........................................2.000,00

20.608.0060.2021.0000 Manutenção do Programa Fruticultura e Reflorestamento

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT..... 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ......................1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ................. 1.500,00

20.606.0060.2024.0000 Manutenção da Avicultura

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO .........................................................5.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS ..................30.000,00

20.606.0060.2082.0000 Manutenção do Programa de Incentivo à Agroecologia

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS ..................10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..................5.000,00

20.606.0060.2083.0000 Manutenção do Programa de Armazenagem de Grãos

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS ..................15.000,00

20.608.0060.2084.0000 Manutenção do Programa Pacto por Aratiba

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FIANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS ....................8.000,00

05 02 MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

20.606.0070.2028.0000 Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ........................3.000,00

0502 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.606.0070.1006.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ........... 69.800,00

0503 ELETRIFICAÇÃO RURAL, TELEFONIA E COMUNICAÇÕES

25.752.0080.1008.0000 Manutenção do Programa Eletrificação Rural -4.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ......................................................................... 4.500,00

0703 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.364.0170.2045.0000 Apoio ao Transporte de Estudantes de Ensino Médio, Técnico e S

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..............130.000,00

0702 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

13.392.0330.2079.0000 Manutenção e Formação Cultural e Artística

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..............4.500,00

0704 MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS A EDUCAÇÃO

12.364.0210.2050.0000 Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ..............................................61.000,00

0901SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

04.122.0010.2010.0000 Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL ......................................................................................3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .......................................2.000,00

09 02 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

22.661.0240.1022.0000 Manutenção da Granja e Incubatório de Aves

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..........................................................................1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .......................1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...................2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..........................................................................1.450,00

0902 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

22.661.0240.1024.0000 Construção e Manutenção de Pavilhões Industriais

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO .........................................................................5.000,00

22.661.0240.1203.0000 Incentivo à Instalação de Indústrias

3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS ............................................................10.000,00

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

04.122.0010.2012.0000 Manutenção Secretaria Cultura Juventude e Desporto

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.......................................1.500,00

1102 Manutenção das Ativ. Culturais, Artísticas e com a Juventude

13.391.0270.2070.0000 Manutenção da Biblioteca Municipal

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO......................................................................5.000,00

1301 Encargos Gerais do Município

99.999.9999.0006.0000 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9.9.99.99.99RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS..........................92.000,00

04 122.0320.0002 Obrigações Tributárias e Contributivas

33.9047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS....................................... 57.700,00

  **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas orçamentárias com a manutenção dos seguintes programas: 1) Manutenção Programa Melhoria do Padrão Genético e Inseminação; 2) Programa de Incentivo à Produção Agrícola e Assistência Técnica; 3) Manutenção da Bovinocultura e Produção Leiteira; 4) Manutenção Telefonia Rural, TV e Internet; 5) Manutenção da Secretaria de Administração; 6) Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no valor de R$554.450,00.

Para atendimento das despesas relacionas no item anterior serão utilizados recursos das diversas Secretarias Municipais, igualmente no valor de R$554.450,00.

E, para que os Programas do Executivo Municipal continuem atendendo aos munícipes aratibenses em suas necessidades, solicitamos a aprovação deste projeto pelos senhores vereadores.

Aratiba, RS, aos 29 de junho de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.